ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
0358
Folha 002
Protocolo

LEI N.º 900 DE 19 DE AGOSTO DE 2002.

"Autoriza o Município de Ouro Preto Do Oeste, a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento, e dá Outras Providências".

O Prefeito de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

1236110132.025 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.50.41.00 – Contribuições 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através dos documentos em anexo.

Em, 20 / 08 / 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0358/02
Folha 003
Protocolo

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

À Secretaria Legislativa,
Segue o presente processo para providências cabíveis.
Em: 20/08/2002

Adelino César de Moraes
Asses. Gabinete do Presidente
Port.008/GP/CMOPO/RO/01

Ao Protocolo
Segue a presente lei para ser arquivada, já conferida com o Projeto de Lei nº 844/02 de 29 de maio de 2002.
Em 27/08/02